

50 formalizar a solicitação de pauta referente. Leitura do relato da comissão Garantia de Direitos
51 realizada pela Conselheira Clecy Aparecida Grigoli Zardo: Pauta: Comissão Garantia de Direitos.
52 1.1. E-mail de uma mãe relatando a falta de transporte para cadeirantes na APAE de Matinhos.
53 Histórico: No dia 06 de fevereiro de 2023 a mãe de um aluno da APAE de Matinhos enviou um e-
54 mail para o COEDE informando a dificuldade com o transporte para pessoas com deficiência e
55 consequentemente dificuldades para comparecer às aulas. Parecer da Comissão: Oficiar o Gabinete
56 do Prefeito de Matinhos quanto à demanda apresentada: falta transporte para pessoas com
57 deficiência na APAE de Matinhos e consequentemente dificuldades para comparecer nas aulas. O
58 conselheiro Enio Rodrigues da Rosa sugeriu encaminhar também ao Gabinete Câmara Municipal de
59 Matinhos, a Presidente Emanuelle informa que já conversou com o diretor de Secretaria de
60 Educação o qual ficou de verificar mais não deu retorno, e menciona que é algo recorrente no
61 município de Matinhos. Parecer do COEDE: APROVADA. Oficiar o Gabinete do Prefeito de
62 Matinhos e Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Matinhos quanto à demanda
63 apresentada: falta transporte para pessoas com deficiência na APAE de Matinhos e
64 consequentemente dificuldades para comparecer às aulas. 1.2 Denúncia de discriminação a criança
65 autista no Boliche Caiobá Club – Matinhos – PR. Histórico: No dia 03 de fevereiro de 2023 o pai de
66 uma criança autista enviou via e-mail para o COEDE alguns anexos: Boletim de Ocorrência e prints
67 de uma conversa após postagem de um vídeo no Instagram. No qual, expôs que no dia 28 de
68 fevereiro de 2023, seu filho foi impedido de brincar no Playground no estabelecimento Caiobá
69 Beach Boliche sem acompanhante, quando o genitor questionou o gerente do local sobre o fato e
70 esclareceu que o seu filho era completamente independente, o profissional informou que era o
71 procedimento da casa e que a criança autista precisa de acompanhante. Parecer da Comissão:
72 Encaminhar à 2º Promotoria de Justiça de Matinhos solicitando providências. O conselheiro Enio
73 Rodrigues da Rosa sugere encaminhar matérias informativos para o Boliche Caiobá Club –
74 Matinhos – PR, o Presidente Luiz Felipe sugeriu encaminhar a Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3
75 “PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO
76 PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) e a convidada Flávia Portela -
77 Defensoria Pública sugere a Cartilha virtual da Defensoria Pública: Defensoria Acessível - Volume
78 1 – QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA? Parecer do COEDE: APROVADO. Encaminhar
79 Ofício à 2º Promotoria de Justiça de Matinhos solicitando providências. Encaminhar Cartilha virtual
80 da Defensoria Pública: Defensoria Acessível - Volume 1 – QUEM É A PESSOA COM
81 DEFICIÊNCIA? e Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3 “PROCEDIMENTOS A SEREM
82 OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOA COM TRANSTORNO DO
83 ESPECTRO AUTISTA (TEA)” Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3 “PROCEDIMENTOS A
84 SEREM OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOA COM TRANSTORNO
85 DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). 1.3 Inadmissibilidade de alvará provisório para instituições de
86 acolhimento – Estudo CAOIPCD. Histórico: E-mail do Centro de Apoio Operacional das
87 Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CAOIPCD relatando a
88 preocupante cenário observado nas visitas de fiscalização realizadas pelo Ministério Público não só
89 em ILPIs, mas também em outras entidades que prestam serviço de acolhimento para os mais
90 variados públicos, dentre os quais pessoas com deficiência, com diagnóstico de transtorno mental
91 ou dependentes químicos (muitas vezes com mistura de público e sem qualquer especialização), foi
92 um dos fatores que impulsionou a elaboração desse estudo (Anexo). O propósito é demonstrar que o
93 fornecimento de alvarás provisórios para funcionamento dessas instituições que desenvolvem
94 atividades de risco elevado traz exposição inaceitável a risco da vida, saúde e bem-estar dos
95 acolhidos. Destarte, considerando a importância dos Conselhos de Direitos e dos órgãos de
96 Vigilância Sanitária na fiscalização dessas instituições, buscando garantir sua efetiva regularidade,
97 encaminhe-se o texto e recomendação administrativa em anexo para conhecimento e eventuais
98 providências consideradas cabíveis. “O ponto central deste estudo, está na sustentação de que a

99 oferta do serviço de abrigamento para pessoas idosas, com deficiência(s), transtorno mental,
100 dependência química etc., é atividade de risco elevado. Em resumo, considerando em especial a
101 legislação que regulamenta a matéria relacionada à expedição de alvarás, licenças de funcionamento
102 e à classificação do grau de risco das atividades, possível concluir: 1. às atividades classificadas
103 como de nível de risco III - alto risco, dentre as quais estão aquelas desenvolvidas por ILPIs e por
104 entidades que prestem serviço de acolhimento para pessoas com deficiência (Residências Inclusivas
105 e outras), aplica-se a exigência de vistoria e aprovação prévia por parte dos órgãos e das entidades
106 responsáveis pela emissão de licenças e autorizações para o início do funcionamento. 2. as
107 atividades classificadas como de baixo ou médio risco – o que não é o caso das entidades objeto
108 deste estudo – comportam adoção de procedimento simplificado para instalação, que implica na
109 emissão automática de alvará de funcionamento (mediante assinatura de termo de ciência e
110 responsabilidade) e vistoria posterior dos órgãos sanitários, o que, obviamente, não obsta a
111 responsabilizações futuras caso seja constatada desobediência às normas legais e regulamentares
112 pertinentes. Em conclusão com todo o contexto exposto é inadmissível concessão de alvará
113 provisório, sem contar com vistoria prévia dos órgãos sanitários, para funcionamento de entidade de
114 acolhimento – qualquer que seja sua natureza jurídica – destinada a pessoas idosas, com deficiência,
115 com transtornos mentais ou com dependência química, considerado o interesse público, é de se dar
116 conhecimento do presente estudo aos Conselhos de Direitos Estaduais da Pessoa Idosa e da Pessoa
117 com Deficiência, aos Departamentos de Estado correlatos e às Promotorias de Justiça com
118 atribuições nessas áreas para que, respeitada a autonomia, avaliem a necessidade de ofertar similar
119 medida em suas comarcas, e deem ciência aos conselhos municipais de suas comarcas.” Parecer da
120 Comissão: Ciência ao Estudo. Criação de um Grupo de Trabalho com dois representantes sendo
121 governamental e sociedade civil dos Conselhos Estaduais: Pessoa com Deficiência, Saúde, Pessoa
122 Idosa e Assistência Social. Como representante do COEDE a conselheira Clecy Aparecida Grigoli
123 Zardo se ofereceu para representando a sociedade civil e a conselheira Larissa Sayuri Yamaguchi
124 como representante governamental, e também sugeriu oficializar a solicitação de representantes dos
125 demais conselhos e encaminhar aos conselhos referidos o material de estudo discutido. Parecer do
126 COEDE: APROVADO. Ciência ao Estudo. Criação de um Grupo de Trabalho com dois
127 representantes sendo governamental e sociedade civil dos Conselhos Estaduais: Pessoa com
128 Deficiência, Saúde, Pessoa Idosa e Assistência Social. Encaminhamento do estudo para os
129 conselhos da Pessoa com Deficiência, Saúde, Pessoa Idosa e Assistência Social. Representante do
130 COEDE: Clecy Aparecida Grigoli Zardo – FEAPAES representante da sociedade civil e Larissa
131 Sayuri Yamaguchi - SEDEF/CPAS representante governamental, para os demais Conselhos serão
132 solicitados através de Ofício. 1.4. Panorama de denúncias Disque 181 do ano 2022, relativo às
133 pessoas com deficiências. Histórico: A Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da
134 Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
135 atua efetivamente na proteção e prevenção contra as violações de direitos das pessoas com
136 deficiência. Nessa perspectiva, um dos instrumentos utilizados é o canal de Disque Denúncia 181,
137 um programa da Secretaria do Estado de Segurança Pública do Paraná desenvolvido para o combate
138 à criminalidade. A denúncia pode ser realizada por meio de ligação para o número 181 e via internet
139 no site www.181.pr.gov.br, de qualquer localidade do Paraná, podendo ser anônima. Vale destacar,
140 que ao realizar uma denúncia é importante o máximo de informações sobre o fato ocorrido, pois
141 colabora para o serviço da polícia e da Rede de Proteção. A Coordenação de Política Estadual de
142 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, recebe via e-mail as notificações do Disque
143 Denúncia 181 do Estado do Paraná, para conhecimento das violações dos direitos das Pessoas com
144 Deficiência (PcD) de todas as idades. Como fluxo é realizada uma análise técnica da denúncia, as
145 informações são inseridas em planilhas para acompanhamento. Após o encaminhamento das
146 denúncias aos órgãos competentes (Rede de Proteção Socioassistencial Municipal, CREAS, CRAS,
147 Conselho Tutelar, Ministério Público, entre outros) é realizado o monitoramento até a devolutiva

148 com as ações tomadas para a verificação dos fatos. No ano de 2022 foram registradas 126 denúncias
149 de violência contra pessoa com deficiência no Disque 181 no Estado do Paraná. Das vítimas, 34 são
150 mulheres, 71 homens e 21 não informados. A tipologia da deficiência que ocorre na maioria das
151 denúncias é Deficiência Intelectual, correspondendo a 49% do total, seguido de múltipla 20%
152 (acometimento de mais de uma deficiência). A mesorregião que mais apresentou denúncias foi a
153 Metropolitana de Curitiba, onde ocorrem 50% das denúncias. Das 126 denúncias, 17 envolvem
154 crianças e adolescentes com deficiência. Com relação aos tipos de violência registrados, há mais de
155 um especificado na maioria das denúncias. Devemos nos atentar que a carência de registro de
156 violência no Disque 181, não significa a inexistência de violência contra as pessoas com
157 deficiência, mas sim a existência de um conjunto de motivos que podem deixar de denunciar os
158 casos. Tais como possível ausência de conhecimentos sobre o canal de denúncias, a dificuldade dos
159 responsáveis em vislumbrar a violência e inclusive em realizar a denúncia de violação do direito,
160 entre tantos outros. Os dados demonstram que existe a necessidade de continuar as campanhas de
161 divulgação do canal de denúncias a fim de romper as violações de direitos, bem como traçar
162 estratégias para auxiliar no enfrentamento da situação. Parecer da Comissão: Ciente, encaminhar
163 por e-mail para cada conselheiro e publicar no site do COEDE. Parecer do COEDE: APROVADO
164 1.5 Protocolo 19.908.492-5 referente ao Ofício 1892/2022-PJDDPcD, direcionado a CPCD/SEDEF
165 que trata da solicitação de envio dos últimos editais de Hospital do Trabalhador que resultaram
166 desertos e listagem dos Centros de Reabilitação Credenciados no Estado e equipamentos
167 dispensados. (retorno de pauta) Histórico: Em atenção ao Ofício nº 1892/2022 da Promotoria de
168 Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Foro Central da Comarca da Região
169 Metropolitana de Curitiba, solicita o envio dos últimos editais do Hospital do Trabalhador que
170 resultaram desertos, bem como, a listagem de todos os Centros de Reabilitação credenciados no
171 Estado e a listagem dos equipamentos dispensados nos últimos doze meses. Informação Técnica
172 002/2023 CPCD/SEDEF “O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE
173 vinculado a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da
174 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, teve como pauta de discussão
175 a dispensa e a fila de espera de pacientes para OPMAL’s – Órtese, Próteses e Meios Auxiliares de
176 Locomoção. O referido Colegiado deliberou pela oficialização da Secretaria de Estado da Saúde –
177 SESA para apresentação de um panorama por Regional de Saúde da dispensação desses
178 equipamentos e se existe lista de espera. Em novembro/2021 o Complexo Hospitalar do
179 Trabalhador informou via ofício que tinha iniciado novo processo licitatório para aquisição dos
180 equipamentos e que naquela época estava vigente contrato de prestação de serviços e fornecimento
181 de OPMAL’s. Diante do recebimento de ofícios dos municípios solicitando informações sobre o
182 andamento das dispensas de OPMAL’s o COEDE continuou oficializando a SESA, cumprindo seu
183 papel de fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das
184 pessoas com deficiência. Em dezembro/2022 o Complexo Hospitalar do Trabalhador informou
185 através do Ofício nº 2084/22/DT que o processo licitatório para compra de OPMAL’s teve seu
186 edital publicado, sendo arrematados apenas os Lotes 1, 2 e 3, restando fracassado apenas o Lote 4”.
187 Também se encontrava em andamento o chamamento, em ordem cronológica de indicação, dos
188 pacientes inseridos em fila de espera, para atualização das medidas e na sequência ser possível a
189 realização da entrega dos itens. Com relação a solicitação no ofício supracitado da Promotoria
190 esclarecemos que os editais em tela são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde –
191 SESA, bem como, a listagem de todos os Centros de Reabilitação credenciados e listagem de
192 entrega dos equipamentos nos últimos doze meses. Diante disso, a CPCD solicitou por meio de e-
193 protocolo 19.908.492-5 à Secretaria de Estado da Saúde – SESA o fornecimento dos dados
194 solicitados pela Promotoria para subsidiar nossa resposta a solicitação da Promotoria de Justiça de
195 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Foro Central da Comarca da Região
196 Metropolitana de Curitiba. Mediante a abertura do Procedimento Administrativo nº

197 0046.22.208230-0 da Promotoria, solicitamos o retorno das informações no prazo de 15 dias”. O
198 retorno da pauta efetuou-se através do Of. nº 0368/2023/GS/SESA, na qual consta anexos dos
199 últimos editais do Hospital do Trabalhador que resultaram desertos bem como a listagem de todos
200 os Centros de Reabilitação Credenciados no Estado e a listagem dos equipamentos dispensados nos
201 últimos doze meses. Parecer da Comissão: Encaminhar Protocolo 19.908.492-5 ao solicitante
202 Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Foro Central da
203 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa sugeriu
204 agendar uma reunião com o Secretário da Saúde do Paraná, sugestão aceita pelo colegiado, na
205 reunião terá com representatividade dois conselheiros da sociedade civil - Enio Rodrigues da Rosa e
206 Clecy Aparecida Grigoli Zardo e dois representantes governamentais - Luiz Felipe Braga Cortes e
207 Larissa Sayuri Yamaguchi. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa pontua de quem é o dever de
208 executar o serviço, sendo que a garantir de conceder dos matérias é da Secretaria da Saúde, a
209 pergunta é se ficar anos dando deserto sem ninguém se interessar, a secretaria de saúde não vai
210 fazer? Violando o direito dessas pessoas, qual é o limite dessa questão? A presidente Emanuelle
211 mencionou sobre o valor da tabela SUS a qual está devassada, e que seria o motivo do processo de
212 licitação estarem dando deserto, sugeri oficializar o CONADE e Ministério da saúde solicitando
213 informações sobre os reajustes da tabela SUS. A conselheira Aline Jarschel de Oliveira, informou
214 que a secretaria da saúde está fazendo todo o possível para resolver essa situação, mencionou que os
215 valores não foram os valores da tabela SUS, e sim através de três orçamentos, onde se foi colocado
216 dinheiro a mais e mesmo assim tivemos lote deserto, concorda com a sugestão da presidente
217 Emanuelle, também informa outro problema que existe uma legislação que o governo Estadual e
218 municipal, não pode fazer complementação de tabela, e existe outras formas de repasse aos quais
219 estão sendo estudando a fim resolver o problema, todo o procedimento é muito burocrático, também
220 fala sobre o que está sendo feito pra sanar a demanda reprimida, principalmente na região de
221 Curitiba e região metropolitana, APMI em Itaperuçu que foi habilitada para reabilitação para
222 deficiência intelectual e física, foram habilitados em dezembro, começaram em janeiro a fazer
223 alguns atendimento, tem a AFECE atende Curitiba e uma parcela da região metropolitana, e o
224 Hospital do trabalhador que conseguiu licitar alguns produtos que são encaminhados para o centro
225 especializado de reabilitação ligado ao complexo do Hospital do Trabalho, com objetivo de
226 atender os usuários da maneira mais rápida possível. O conselheiro Manoel José Passos Negraes
227 sugeriu oficializar a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, com o mesmo conteúdo do
228 Ofício do CONADE e Ministério da Saúde, sugestão aceita pelo colegiado Parecer do COEDE:
229 APROVADO. Encaminhar Protocolo 19.908.492-5 ao solicitante Promotoria de Justiça de Defesa
230 dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de
231 Curitiba. Oficializar o CONADE, Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência e Ministério da
232 Saúde referente ao reajuste da tabela SUS para OPMAL's e procedimentos para atendimento às
233 pessoas com deficiências. Solicitar agenda com o Secretário da Saúde com a participação após
234 confirmação dos conselheiros do COEDE: Luiz Felipe Braga Cortes - SEDEF/CPCD e Larissa
235 Sayuri Yamaguchi SEDEF/CPAS, representante governamental e Enio Rodrigues da Rosa - IPC e
236 Clecy Aparecida Grigoli Zardo – FEAPAES, representantes sociedade civil. 1.6 E-mail da
237 conselheira relatando falta de material didático ampliado em Colégio no município de Pato Branco.
238 Relato: “Tenho um filho que é baixa visão, neste ano ele passou para o 6º ano do Ensino
239 Fundamental, está estudando no Colégio da Polícia Militar do Paraná. Quando ele foi iniciar lá,
240 fomos até o Colégio e conversamos sobre as adaptações que ele necessitaria os materiais ampliados
241 entre outros, o Colégio foi muito compreensivo e estão fazendo tudo dentro do que foi combinado,
242 porém em relação aos livros didáticos que eles irão utilizar estamos encontrando problemas. Não
243 vieram os livros ampliados para que ele possa utilizar, solicitamos e a resposta foi que não viria, a
244 opção foi nos passar os livros digitalizados, foi nos mandados, mas são livros em PDF em imagem,
245 ou seja, leitores de tela não leem e para ampliar é muito ruim, lembrando que eu e o meu marido

246 que seria quem poderia auxiliar também somos deficientes visuais. Depois disso eu resolvi procurar
247 o CAP de Francisco Beltrão, o qual disse que o livro ampliado eles não produzem, apenas em
248 braille, então procurei a pessoa do núcleo de educação aqui da cidade que é a responsável pela
249 educação especial, expliquei toda a situação a ela, inclusive disse que o CAP não faz os livros
250 ampliados, a mesma me disse que conversaria com o Colégio para verificarem o que seria feito. Em
251 contato novamente com o Colégio eles me passaram que o núcleo não havia os procurado, então a
252 diretora pedagógica do colégio entrou em contato com a pessoa do núcleo, a qual disse que iria
253 verificar com o CAP se eles faziam, sendo que eu já havia verificado e inclusive informado ao
254 núcleo que o CAP não faz. Bom, para resumir, meu filho ainda está sem os livros didáticos
255 ampliados para poder acompanhar e o núcleo fica jogando de um para outro. Sei que existem as
256 legislações que amparam a pessoa com deficiência visual para ter os livros em braille ou ampliados
257 caso necessário, então quero que o direito do meu filho seja respeitado e ele possa ter acesso ao
258 ensino com o mesmo pé de igualdade com as outras crianças.” Parecer da Comissão: Oficiar a
259 Secretaria de Estado da Educação - SEED com urgência, prazo retorno 17/03/2023. Parecer do
260 COEDE: APROVADO. Por fim, a Secretária Executiva agradeceu aos conselheiros, ao Ministério
261 Público Dr. Rosana, a Defensoria pública Dr. Flávia, aos intérpretes de libras e a Secretaria de
262 Educação por disponibilizar os interpretes de libra e a todos que acompanharam pelo canal do
263 Youtube. Esta ata foi elaborada pela Secretária Executiva Herica Aline de Paula Sarmento, e
264 posteriormente encaminhada aos conselheiros(as) para aprovação, caso aprovada será publicada no
265 DIOE e publicizada no site do COEDE/PR.